



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de **uniformes**, especificamente jalecos de tecido gabardine, acinturados, gola padre, manga longa com punho estilo camisa, botões cobertos e dois bolsos inferiores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

A SGIDOC possui, dentre outras atribuições, o dever de preservar e conservar o acervo arquivístico, documental, artístico e bibliográfico sob sua custódia. Para isso, todos os bens pertencentes a esses acervos devem ser submetidos a constante controle de seu estado de conservação e, naturalmente, quando necessário, serem restaurados, para impedir que continuem se deteriorando, prevenindo a perda de informações. A restauração adequada requer a aquisição de materiais e equipamentos que atendam as especificidades das variadas tipologias desses bens, a fim de garantir a boa preservação e guarda, além de possibilitar o acesso à sociedade sem que ocorram perdas informacionais e estéticas. Nesse contexto, o jaleco é um dos itens de proteção individual indispensáveis na prática de conservação e da preservação, uma vez que protege os colaboradores de doenças de pele causadas pelo contato com micro-organismos, fungos e ácaros presentes em documentos e obras de arte antigos.

O Serviço de Arquivo Permanente (SEGAP), uma das unidades demandantes do Termo de Referência, detém a competência de: recolher os documentos de valor histórico e cultural das áreas legislativa e administrativa; elaborar quadro e sistema de arranjo, descrever, conservar, preservar e custodiar os documentos de fase permanente; elaborar instrumentos de pesquisa; dar acesso aos documentos sob sua guarda; orientar, acompanhar e auxiliar as atividades de pesquisa em seu acervo; além de outras atribuições correlatas. No exercício da competência de manutenção do Acervo de Documentos Históricos do Senado Federal, os colaboradores utilizam os jalecos para a proteção pessoal contra agentes químicos e biológicos presentes nos documentos antigos. A unidade possui nesse acervo documentos em papel desde o período imperial (guardados há quase 200 anos).

Usados como protetores para o tronco, os jalecos adquiridos foram obtidos exclusivamente para fazer visitas técnicas em setores da Casa, com o objetivo de avaliar as condições físicas dos documentos ou possível infestação por fungos, fazer montagem de exposição, entrevistas ou fotos para a TV, além de serem usados nos diversos processos de conservação e restauração dos documentos. O uso mais recente se deu pelo processo de restauração do livro *Fallas do Throno* no Laboratório de Restauração da Câmara dos Deputados, sendo obrigatório o uso de jaleco por possuir mangas compridas e material de qualidade, proporcionando ao restaurador a manipulação de produtos químicos com segurança.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

A presente contratação destina-se à aquisição de jalecos feitos de gabardine, em substituição aos atuais jalecos de algodão, visando à proteção, à identificação e à diferenciação dos colaboradores da SGIDOC em relação aos demais, tanto servidores quanto terceirizados que laboram em diversas áreas da Casa. Serão requisitados jalecos em quantidade suficiente para atender a demanda do serviço, evitando a formação de estoques, no intuito de onerar o mínimo possível a Administração, sem que isso gere perda de qualidade dos serviços prestados.

Atualmente, a COMUS possui apenas 4 jalecos 100% algodão em uso, um para cada servidor, os quais são utilizados para a proteção e identificação dos colaboradores da área, no exercício das várias atribuições do Museu, em especial no transporte de tapeçarias, esculturas e quadros, bem como na conservação de obras de arte em geral. De acordo com a própria COMUS, esse quantitativo de jalecos é insuficiente para as demandas da área, uma vez que os trabalhos do Museu aumentaram consideravelmente após os episódios do dia 8 de janeiro de 2023, em que prédios públicos da capital federal foram invadidos e bens públicos foram vandalizados, dentre eles, o Senado Federal. Ademais, o Museu recebeu a ajuda de 3 novos colaboradores e, por isso, precisará de 7 novos jalecos, sendo 4 para substituir os que já possui em estoque e 3 para os novos colaboradores.

O SEAHIS não possui, atualmente, jalecos em estoque. No entanto, a área vê a necessidade de aquisição desses uniformes, tendo em vista que houve casos de servidores que relataram irritações na pele, após a entrada no acervo sem o uso de nenhum equipamento de proteção. A unidade solicita 4 jalecos, tendo em vista que, todos os dias, entram dois servidores no acervo e cada um precisa de dois jalecos, sendo um jaleco para fazer a manutenção e outro para fazer o manuseio dos documentos antigos.

Já o SECPAC informou que serão necessários 7 novos jalecos. A área possui 7 restauradores e cada um precisa de um jaleco. A unidade possui, atualmente, 15 jalecos de algodão, sendo 2 no tamanho GG, 4 no tamanho G, 6 no tamanho M, 2 no tamanho P e 1 no PP, todos de manga comprida. Esses uniformes já estão em uso e se encontram desgastados pela ação do tempo. Além disso, é importante destacar que esse estoque atende a 7 servidores, sendo dois jalecos para cada. Cada jaleco atende o tamanho de cada servidor específico sendo um para uso contínuo, além de uma unidade reserva. A única exceção são os 2 jalecos P e 1 PP que atendem à mesma servidora.

O quantitativo previsto no Termo de Referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando que há necessidade de substituição de 18 jalecos.

1.2.2.1 Definição do modelo de jaleco

É importante destacar que os servidores do SECPAC) e do SEAHIS lidam com documentos antigos, os quais, por vezes, contam com a presença de poeira, micro-organismos, fungos e outros agentes parasitológicos e químicos, que podem causar doenças de pele, infecções respiratórias e inflamações por todo o corpo. Nesse sentido, os jalecos de gabardine oferecem proteção maior para a pele do que os jalecos de algodão, devido à composição do tecido feito de poliéster, lã ou até uma mistura de





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

ambos. Os de algodão também são menos resistentes a líquidos e substâncias químicas em comparação com os de gabardine.

Outrossim, pode-se pontuar que o uso dos antigos jalecos brancos de algodão gera acúmulo de sujeira e de pó, o que prejudica a apresentação dos colaboradores. Já os jalecos de gabardine possuem uma boa impermeabilidade, o que evita esses acúmulos, além de proporcionarem maior flexibilidade de movimentos e serem mais resistentes ao desgaste do que os jalecos de algodão.

A quantidade de **18** jalecos solicitada para as áreas demandantes foi definida tendo em vista que as áreas possuem **18** colaboradores que precisam desse insumo e cada um deles usará somente um jaleco. Os tamanhos (P; M; G; GG) e os gêneros (feminino e masculino) levaram em conta o tamanho corporal e o sexo dos colaboradores.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1 A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo prover os servidores e/ou colaboradores da SGIDOC de uniformes adequados e necessários ao desempenho das atividades de conservação e preservação do acervo histórico, artístico e cultural sob sua custódia.

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, por se tratar de uma aquisição simples para um objeto comum.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que foram elencados os requisitos mínimos para a efetiva proteção dos colaboradores durante os trabalhos.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1 Contratos / Atas de Registro de Preço (ARP) que serão substituídas com a contratação:

Observação: os jalecos das contratações anteriores mencionados abaixo eram feitos de algodão e, como já explicado no item 1.2.2, as unidades da SGIDOC, em comum acordo, optaram por substituir esses uniformes por jalecos feitos de gabardine.

Nº Contrato / ARP	Objeto	Término da vigência
ARP 32/2021 00200.005178/2021	Fornecimento de insumos, ferramentas e equipamentos diversos, necessários para uso nos trabalhos de preservação e restauração da SGIDOC e suas Coordenações	26/05/2022
ARP 33/2021 00200.005178/2021	Fornecimento de insumos, ferramentas e equipamentos diversos, necessários para uso nos trabalhos de preservação e restauração da SGIDOC e suas Coordenações	25/05/2022





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

1.2.4.2 Este Órgão Técnico considera que não houve aumento considerável dos itens listados na tabela do item.

1.2.4.3. Em atendimento ao inciso I do art. 20 do Anexo II do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 2022, este Órgão Técnico desconhece a existência de Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

A contratação será direta, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Modalidade de licitação

Será adotada a modalidade dispensa de licitação, em razão do baixo valor da contratação.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação, haja vista a necessidade de entrega imediata e integral dos materiais.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do Aviso de Contratação Direta, ofertar o menor preço para o objeto da dispensa de licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1 Será adotado o critério de adjudicação “por grupo”, tendo em vista a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam o agrupamento dos itens:

- Critério técnico: relação de similaridade na especificação, com alteração apenas de tamanho dos jalecos;
- Critério econômico: em razão do baixo valor estimado, de modo a tornar mais atrrente aos fornecedores a oferta de proposta com itens agrupados.

2.5.2. A despeito da intenção de adquirir diversos jalecos/uniformes de vários tamanhos, optou-se por juntá-los em “grupo” único, com o objetivo de tornar o valor mais atrativo para os fornecedores,





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

considerando que, segundo processos anteriores de insumos, algumas empresas se desmotivam a apresentar preços para itens de pequenos valores, e o valor total dos jalecos, juntos, torna-se mais interessante para os participantes.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da dispensa de licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

Não será aplicável a subcontratação ao presente caso.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

Não há óbice à aplicação do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, para os itens cujo valor estimado se encontre abaixo de R\$ 80.000,00, o procedimento poderá ser exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

2.9. Direito de preferência

Não aplicável ao presente caso.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

Não aplicável ao presente caso.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas empresas, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela fornecedora.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da empresa.

3.3. Qualificação econômico-financeira

3.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.3.2. A exigência da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial acima é razoável, uma vez que visa demonstrar a aptidão da empresa fornecedora para cumprir as obrigações decorrentes do futuro ajuste, atende o disposto nos artigos 69 e 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, e, ainda, está em conformidade com a minuta-padrão de aviso de contratação direta para contratações com entrega imediata.

3.3.3. Não será exigida comprovação de patrimônio líquido. Conforme o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada nas contratações para entrega imediata.

3.4. Necessidade de apresentação de amostras

Não será exigida apresentação de amostras, entretanto, os materiais entregues em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência serão rejeitados total ou parcialmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los a suas expensas, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

4. Formalização, prazo de vigência do ajuste e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

A formalização do ajuste será feita por meio de nota de empenho, tendo em vista que a contratação será para compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem quaisquer obrigações futuras.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do ajuste

4.2.1. A avença decorrente deste Termo de Referência terá vigência até o recebimento definitivo do objeto.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

São indicados como gestores titular e substituto do instrumento que se originar deste Termo de Referência o titular e seu substituto, respectivamente, do Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação (NIGCID/SGIDOC).

5.2. São indicados os seguintes servidores como **fiscais** do ajuste que se originar deste Termo de Referência:

Fiscal titular:

Marília Portela Oliveira
Matrícula 418769
Telefone (61) 3303 4861
E-mail marilia.oliveira@senado.leg.br

Fiscal substituto:

Alexandre Alves de Sousa Moreira
Matrícula 421458
Telefone (61) 3303 3235
E-mail alexandre.moreira@senado.leg.br

5.3. Forma de comunicação entre as partes

A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará pelos contatos externados no item anterior deste Termo de Referência.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, em uma única parcela, no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, que será emitida em **até 10 (dez) dias corridos**, a contar da data de emissão da nota de empenho.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. Manter preposto para este ajuste que irá representá-la, sempre que for necessário.

7.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste decorrente deste Termo de Referência;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

7.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.7. Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.2. Aplicam-se ao ajuste decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. A ordem de fornecimento será emitida pelo gestor da avença e entregue diretamente à Contratada, indicando detalhadamente o quantitativo, tipo de material, local, data e o horário em que deverá ser realizada a entrega, via mensagem eletrônica, em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de emissão da nota de empenho.

8.2. Os itens que são objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues na Reserva Técnica da COMUS, localizada na Praça dos Três Poderes, Via N-2, Bloco 20, Senado Federal, Brasília/DF, CEP 70.165-900, em dias úteis, no horário de 9 a 12 h ou de 14 a 17 h.

8.3. A Contratada fornecerá os produtos, conforme a marca e especificação discriminada em sua proposta.

8.4. Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas, sem apresentar sinais de violação, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante e data de fabricação.

8.5. O prazo de garantia do produto deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto.

8.6. Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

8.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o fiscal motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito;

8.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a prévia manifestação do fiscal e posterior indicação do gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo fiscal.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

8.8. Caberá à Contratada o recolhimento de materiais fornecidos e considerados inadequados pelo fiscal.

8.9. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito, conforme previamente indicado pelo fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação do gestor.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

9.1.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a partir da entrega, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

9.1.1.2. Definitivamente, pelo gestor da avença, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução da avença sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de aviso de contratação direta.

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

12. Condições de reajuste

12.1. O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data de celebração deste ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou por outro indicador que venha substituí-lo.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, para a presente contratação, pois, consoante previsto no inciso I do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 2022, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite para dispensa de licitação, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

14. Plano de contratações

14.1. A contratação encontra-se prevista no item 20240100 do Plano de Contratações sob o título “*Aquisição de uniformes para manutenção e conservação do acervo histórico*”. A data-limite para envio à Secretaria de Administração de Contratações (SADCON) consignada no Sistema Integrado de Contratações (SENiC) foi 30/11/2023.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

15. Responsáveis pela consolidação do Termo de Referência (com informações das unidades técnicas)

(Assinado eletronicamente)

GABRIELLE CRUVINEL GONÇALVES

Analista Legislativo

Elaborador

(Assinado eletronicamente)

PEDRO PELEGRI NI HOLTZ

Analista Legislativo

Revisor

(Assinado eletronicamente)

VIRGÍNIA MACHADO

Gestora do Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de
Inf. e Doc.

(Assinado eletronicamente)

CARLOS PEDRO DA SILVA

Gestor substituto

(Assinado eletronicamente)

MARÍLIA PORTELA OLIVEIRA

Chefe do Serviço de Gestão de Arquivo Permanente

Fiscal titular

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE ALVES DE SOUSA MOREIRA

Analista Legislativo

Fiscal substituto

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

DALIANE APARECIDA SILVÉRIO DE SOUSA

Diretora de Gestão da Informação e Documentação





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Grupo único				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
1	2	Unid.	<p>JALECO AZUL MARINHO FEMININO COM MANGA LONGA</p> <p>Características: Gabardine 100% Poliéster Apresentação: jaleco acinturado, tipo longo, gola padre, manga longa com punho estilo camisa, botões cobertos, dois bolsos inferiores, um bolso superior, tipo abertura: frontal Tamanho: P Feminino Cor: Azul Marinho</p>	254097 (SIMILAR)
2	2	Unid.	<p>JALECO AZUL MARINHO FEMININO COM MANGA LONGA</p> <p>Características: Gabardine 100% Poliéster Apresentação: jaleco acinturado, tipo longo, gola padre, manga longa com punho estilo camisa, botões cobertos, dois bolsos inferiores, um bolso superior, tipo abertura: frontal Tamanho: M feminino Cor: Azul Marinho</p>	254097 (SIMILAR)
3	3	Unid.	<p>JALECO AZUL MARINHO FEMININO COM MANGA LONGA</p> <p>Características: Gabardine 100% Poliéster Apresentação: jaleco acinturado, tipo longo, gola padre, manga longa com punho estilo camisa, botões cobertos, dois bolsos inferiores, um bolso superior, tipo abertura: frontal Tamanho: G feminino Cor: Azul Marinho</p>	254097 (SIMILAR)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Grupo único				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
4	2	Unid.	<p>JALECO AZUL MARINHO FEMININO COM MANGA LONGA</p> <p>Características: Gabardine 100% Poliéster</p> <p>Apresentação: jaleco acinturado, tipo longo, gola padre, manga longa com punho estilo camisa, botões cobertos, dois bolsos inferiores, um bolso superior, tipo abertura: frontal</p> <p>Tamanho: GG feminino</p> <p>Cor: Azul Marinho</p>	254097 (SIMILAR)
5	2	Unid.	<p>JALECO AZUL MARINHO MASCULINO COM MANGA LONGA</p> <p>Características: Gabardine 100% Poliéster</p> <p>Apresentação: jaleco acinturado, tipo longo, gola padre, manga longa com punho estilo camisa, botões cobertos, dois bolsos inferiores, um bolso superior, tipo abertura: frontal</p> <p>Tamanho: M masculino</p> <p>Cor: Azul Marinho</p>	254097 (SIMILAR)
6	4	Unid.	<p>JALECO AZUL MARINHO MASCULINO COM MANGA LONGA</p> <p>Características: Gabardine 100% Poliéster</p> <p>Apresentação: jaleco acinturado, tipo longo, gola padre, manga longa com punho estilo camisa, botões cobertos, dois bolsos inferiores, um bolso superior, tipo abertura: frontal</p> <p>Tamanho: G masculino</p> <p>Cor: Azul Marinho</p>	254097 (SIMILAR)
7	3	Unid.	<p>JALECO AZUL MARINHO MASCULINO COM MANGA LONGA</p> <p>Características: Gabardine 100% Poliéster</p> <p>Apresentação: jaleco acinturado, tipo longo, gola padre, manga longa com punho estilo camisa, botões cobertos, dois bolsos inferiores, um bolso superior, tipo abertura: frontal</p>	254097 (SIMILAR)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Grupo único				
Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
			Tamanho: GG masculino Cor: Azul Marinho	

1.2. Cumprindo o inciso II do art. 20 do Anexo III do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 2022, este Órgão Técnico não vislumbra a possibilidade de inclusão do objeto em voga como item autônomo em algum procedimento licitatório do Senado Federal.

1.3. Não há a existência de previsão de demanda, no Senado Federal, ainda no ano de 2023, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente com aqueles que compõem este Anexo.

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Grupo único					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Unid.	2	Jaleco de Gabardine feminino , no tamanho P , com gola padre, em tecido 100 % poliéster, na cor azul marinho, acinturado com botões cobertos, dois bolsos, manga longa com punho estilo camisa e abertura frontal.	230,88	461,76
2	Unid.	2	Jaleco de Gabardine feminino , no tamanho M , com gola padre, em tecido 100 % poliéster, na cor azul marinho, acinturado com botões cobertos, dois bolsos, manga longa com punho estilo camisa e abertura frontal.	230,88	461,76
3	Unid.	3	Jaleco de Gabardine feminino , no tamanho G , com gola padre, em tecido 100 % poliéster, na cor azul marinho, acinturado com botões cobertos, dois bolsos, manga longa com punho estilo camisa e abertura frontal.	230,88	692,64
4	Unid.	2	Jaleco de Gabardine feminino , no tamanho GG , com gola padre, em tecido 100 % poliéster, na cor azul marinho, acinturado com botões cobertos, dois bolsos, manga longa com punho estilo camisa e abertura frontal.	241,29	482,58
5	Unid.	2	Jaleco de Gabardine masculino , no tamanho M , com gola padre, em tecido 100 % poliéster, na cor azul marinho, acinturado com botões cobertos, dois bolsos,	222,31	444,62





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

			manga longa com punho estilo camisa e abertura frontal.		
6	Unid.	4	Jaleco de Gabardine masculino , no tamanho G , com gola padre, em tecido 100 % poliéster, na cor azul marinho, acinturado com botões cobertos, dois bolsos, manga longa com punho estilo camisa e abertura frontal.	222,31	889,24
7	Unid.	3	Jaleco de Gabardine masculino , no tamanho GG , com gola padre, em tecido 100 % poliéster, na cor azul marinho, acinturado com botões cobertos, dois bolsos inferiores e um superior, manga longa com punho estilo camisa e abertura frontal.	238,16	714,48
Valor total do grupo único				R\$ 4.147,08	

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 4.147,08
-----------------------------	---------------------

